

88
2

FUJITSU

shaping tomorrow with you

Proposta Comercial 3086-14-0 Câmara dos Deputados

O Grupo Fujitsu

A Fujitsu é a empresa japonesa líder de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), oferecendo uma gama completa de Produtos de tecnologia, soluções e serviços.

Cerca de 162.000 colaboradores da Fujitsu prestam suporte aos clientes em mais de 100 países. Usamos a nossa experiência e a força da TIC para criar o futuro da sociedade com os nossos clientes.

Sediada em Tóquio, a Fujitsu Limited (TSE: 6702) apresentou receitas consolidadas no montante de 4,8 trilhões de ienes (US\$ 46 bilhões) para o ano fiscal encerrado em 31 de março de 2014.

Para mais informações consulte <http://br.fujitsu.com>

J

Índice

1.	Identificação da Proponente	5
2.	Objeto dos Serviços	5
3.	Nível de Suporte - 24h x 7:	5
4.	Preço e Condição de Pagamento	8
5.	Prazo de Vigência do Contrato	8
6.	Confidencialidade	9
7.	Validade da Proposta	9

4

São Paulo, 26 de janeiro de 2015

À
Câmara dos Deputados
Brasília, DF

Ref.: **Proposta para Prestação de Serviços.**

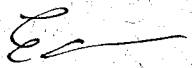
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta comercial para a prestação de serviços de manutenção ao(s) equipamento(s) marca Fujitsu, modelo ETERNUS LT270, objeto do Contrato nº 2012/011.0, cujo período de vigência expirar-se á em 09/05/2015.

Os termos e condições da presente proposta correspondem à manifestação final, completa e exclusiva de nossa oferta a V.Sas., substituindo todas as propostas anteriores, verbais ou escritas, bem como todas as demais comunicações com relação aos serviços ora ofertados.

Colocando-nos à inteira disposição de V. Sas. para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


FUJITSU DO BRASIL LTDA.
Edson Siqueira
Diretor Executivo de Vendas

1. Identificação da Proponente

FUJITSU DO BRASIL LIMITADA

Rua Treze de Maio, 1633, térreo, 1º e do 3º. ao 7º. andar
São Paulo - SP

Fone: +55 (11) 3265-0880

CNPJ: 43.456.599/0001-85

Fax: +55 (11) 3265-0798

Inscrição Estadual: 108.891.786.114

Inscrição Municipal: 1.000.441-6

Contato: Sr. Alexandre Ricci

Tel: +55 (21) 2588-8046 / 9 9937-8980

www.fujitsu.com/br

2. Objeto dos Serviços

Prestação de serviços, mediante Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção ao(s) seguinte(s) equipamento(s) de propriedade de V.Sas., a saber:

SITE PRIMÁRIO

01 (uma) Biblioteca de Fitas marca Fujitsu, modelo ETERNUS LT270, número de série 2107, com a seguinte configuração:

Item	Código	Qtde.	Descrição do Equipamento
1.	LT27ARAU	1	LT270 Tape Library (RoHS- 114 - cel native)
2	LT27AR10	2	Expansion drive cluster
3	LT27AZ41	1	114-cell option
4	LT27AZ42	1	222-cell option
5	LT27AR81	1	FC robot path option
6	LT27AR13	10	Tape drive (LTO Ultrium 3)

3. Nível de Suporte - 24h x 7:

3.1 Os serviços a serem prestados por Fujitsu do Brasil compreendem:

3.1.1 Suporte técnico remoto:

Suporte técnico exclusivo para problemas de hardware, a ser prestado por telefone, correio eletrônico (e-mail), internet ou gerenciamento e/ou configuração remotos, a critério da **Fujitsu do Brasil**. O período de disponibilidade dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

3.1.2 Suporte técnico no local de instalação (on site):

Suporte técnico exclusivo para problemas de hardware, a ser prestado no local de instalação do(s) Equipamento(s), a critério da **Fujitsu do Brasil**, quando o suporte remoto não conseguir solucionar o problema. O período de disponibilidade dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. O atendimento inclui a substituição da peça, parte ou módulo do hardware com defeito, quando for o caso.



3.1.3 Monitoramento remoto:

Através da instalação de um software aplicativo, a **Fujitsu do Brasil** efetuará o monitoramento remoto do(s) Equipamento(s), obtendo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, informações *on line* sobre os *logs* de erros do(s) Equipamento(s) objeto desta proposta, o que possibilitará uma maior agilidade no atendimento dos problemas apresentados pelos Equipamentos.

Para ter acesso ao serviço de monitoramento remoto estabelecido neste item, a **Câmara dos Deputados** deverá, às suas expensas, colocar à disposição da **Fujitsu do Brasil** um ponto de rede que possibilite o envio automático dos *logs* de erros do(s) Equipamento(s) à **Fujitsu do Brasil**, imediatamente após a ocorrência dos mesmos.

3.1.4 Reuniões:

Realização de reuniões, quando necessárias, previamente agendadas entre a **Fujitsu do Brasil** e a **Câmara dos Deputados**, para avaliação e acompanhamento dos Serviços contratados.

3.1.5 Início do atendimento aos chamados:

O início de atendimento aos chamados da **Câmara dos Deputados** dependerá da natureza do problema apresentado pelo(s) Equipamento(s) e informado pela **Câmara dos Deputados** (grau de prioridade do chamado), a saber:

a) Grau de Prioridade Alta (quando o(s) Equipamento(s) encontra(m)-se totalmente paralisado(s)):

- O início do atendimento remoto ocorrerá em até 2 (duas) horas contadas da abertura do chamado.
- O início do atendimento local (*on site*), exclusivamente para problemas de hardware, ocorrerá em até 4 (quatro) horas, contadas do momento da abertura do chamado, quando o(s) Equipamento(s) estiver(em) instalados num raio de até 30 quilômetros do Centro de Atendimento Técnico (CAT) da **Fujitsu do Brasil**.
- Quando o(s) Equipamento(s) estiver(em) distante(s) mais de 30 quilômetros do CAT da **Fujitsu do Brasil**, o tempo despendido com a locomoção do técnico da **Fujitsu do Brasil** não será computado no tempo de 4 (quatro) horas acima fixado para o início do atendimento aos chamados da **Câmara dos Deputados**.

b) Grau de Prioridade Média (quando o(s) Equipamento(s) encontra(m)-se parcialmente paralisados):

- O início do atendimento remoto ocorrerá em até 4 (quatro) horas, contadas do momento da abertura do chamado.
- O início do atendimento local (*on site*), exclusivamente para problemas de hardware, ocorrerá em até 6 (seis) horas, contadas do momento da abertura do

chamado, quando o(s) Equipamento(s) estiver(em) instalado(s) num raio de até 30 quilômetros do Centro de Atendimento Técnico (CAT) da **Fujitsu do Brasil**.

- Quando o(s) Equipamento(s) estiver(em) distante(s) mais de 30 quilômetros do CAT da **Fujitsu do Brasil**, o tempo despendido com a locomoção não será computado no tempo de 6 (seis) horas acima fixado para o início do atendimento aos chamados da **Câmara dos Deputados**.

c) **Grau de Prioridade Baixa** (quando o(s) Equipamento(s) funciona(m), mas apresenta(m) problemas):

- O início do atendimento remoto ocorrerá em até 8 (oito) horas, contadas do momento da abertura do chamado.
- O início do atendimento local (*on site*), exclusivamente para problemas de hardware, ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do momento da abertura do chamado, quando o(s) Equipamento(s) estiver(em) instalado(s) num raio de até 30 quilômetros do Centro de Atendimento Técnico (CAT) da **Fujitsu do Brasil**.
- Quando o(s) Equipamento(s) estiver(em) distantes mais de 30 quilômetros do CAT da **Fujitsu do Brasil**, o tempo despendido com a locomoção não será computado no tempo de 24 (vinte e quatro) horas acima fixado para o início do atendimento aos chamados da **Câmara dos Deputados**.

3.2 A presente proposta não inclui serviços de remoção, desinstalação, mudança ou remanejamento do(s) Equipamento(s), aplicação de patches, instalação de software e/ou hardware, nem serviços impraticáveis para os técnicos da **Fujitsu do Brasil**, em virtude de alterações das características do(s) Equipamento(s) por ação da **Câmara dos Deputados** ou de terceiros.

3.3 Também não estão cobertos por esta proposta:

3.3.1 Os serviços decorrentes do mau funcionamento do(s) Equipamento(s) advindos de erro ou falha do(s) Equipamento(s) provocado por culpa da **Câmara dos Deputados**, nem os serviços de desenvolvimento a programas, codificação, consultoria, recuperação de arquivos, serviços de *backup* ou *restore* de *backup* de dados e configurações ou outros serviços não abrangidos por esta proposta.

3.3.2 Os serviços de reparos de danos, consertos, fornecimento, trocas, substituições de partes e peças ou aumento de tempo de serviço, causados por falhas da **Câmara dos Deputados** em providenciar, continuamente, um ambiente adequado de instalação, com todas as especificações técnicas fornecidas pela fabricante ou pela **Fujitsu do Brasil**; alterações ou intervenções no(s) Equipamento(s) por parte da **Câmara dos Deputados**, ou de terceiros não credenciados pela **Câmara dos Deputados**; falta de fornecimento ou falha da **Câmara dos Deputados** em providenciar continuamente corrente elétrica adequada ou controle de umidade; submissão do(s) Equipamento(s) a tensões físicas ou elétricas inusitadas; uso do(s) Equipamento(s) para fins diversos dos quais foram projetados; acidentes, desastres da natureza, incêndio, inundação, ação da água, vento ou raio, transportes, dolo, mau

uso do(s) Equipamento(s) por parte da **Câmara dos Deputados**, seus empregados, operadores, prepostos ou terceiros; uso indevido ou irregular do(s) Equipamento(s); casos fortuitos ou de força maior; conexões, acoplamentos, ligações ou interligações com Equipamentos de terceiros não abrangidos nesta proposta; uso ou emprego de suprimentos, acessórios, discos, fitas e outros materiais de uso e consumo da **Câmara dos Deputados** que não atendam às especificações fornecidas pela fabricante ou pela **Fujitsu do Brasil**.

3.3.3 Serviços elétricos externos do(s) Equipamento(s); manutenção de acessórios, pertences ou máquinas que não sejam objeto desta proposta; fornecimento de suprimentos, acessórios e outros materiais de uso ou consumo da **Câmara dos Deputados**; serviços de condicionamento, pintura ou alteração de especificações, ou do emprego ou uso de ligações, aparelhos e dispositivos suplementares ao(s) Equipamentos, não aprovados pela **Fujitsu do Brasil**.

3.4 Todos os fornecimentos e serviços descritos nos itens 3.2 e 3.3 que a **Fujitsu do Brasil** concordar em executar, a pedido da **Câmara dos Deputados**, serão cobrados separadamente, de conformidade com os preços e condições previamente orçados pela **Fujitsu do Brasil** e aprovados pela **Câmara dos Deputados** na ocasião.

3.5 Quando qualquer Equipamento ora ofertado apresentar defeitos advindos de alterações ou de qualquer ação da **Câmara dos Deputados** ou de terceiros, a **Câmara dos Deputados** ficará obrigada a corrigir ou contornar o defeito, ficando, ainda, responsável pelo pagamento do tempo, mão-de-obra e material eventualmente gasto pela **Fujitsu do Brasil** caso esta seja contratada para solucionar o defeito.

4. Preço e Condição de Pagamento

O valor total da presente proposta, para o período de **20/05/2015** a **19/05/2016**, está fixado, nesta data, em **R\$ 170.490,26 (cento e setenta mil, quatrocentos e noventa reais)**.

O valor total especificado acima inclui todos os impostos incidentes e deverá ser pago por V. Sas. em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de **R\$ 14.207,52 (catorze mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada e do Aceite Mensal do Órgão Responsável, o qual deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias** após transcorrido o mês de referência, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Se durante o prazo de validade desta proposta ou durante o prazo de vigência do respectivo contrato forem criados novos tributos, ou modificadas as alíquotas dos atuais, de modo a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, os preços dos Serviços serão revistos, a fim de serem ajustados a tais modificações.

5. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado entre a **Fujitsu do Brasil** e a **Câmara dos Deputados**, decorrente da aceitação da presente proposta, vigorará pelo prazo determinado de 12 meses, a partir de **10/05/2015**.

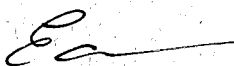
6. Confidencialidade

A **Fujitsu do Brasil** considera que as informações recebidas da **Câmara dos Deputados**, para formulação da presente proposta são confidenciais e as empregará com toda a discrição, somente para elaboração desta proposta e não as divulgará a terceiros em hipótese alguma.

Da mesma forma, esta proposta contém conceitos e informações de autoria da **Fujitsu do Brasil** que estão sendo apresentadas para atender uma necessidade da **Câmara dos Deputados**, e assim sendo, solicitamos que sejam utilizadas somente em seu ambiente de trabalho.

7. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta são de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.



FUJITSU DO BRASIL LTDA.
Edson Siqueira
Diretor Executivo de Vendas

Declaramos que aceitamos integralmente as condições apresentadas na presente proposição

Empresa:

Nome:

Cargo:

Data: